



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 128, de 29 de outubro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$595.000,00 (quinhentos noventa e cinco mil cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$595.000,00 (quinhentos noventa e cinco mil cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

-Setor Educação, Saúde e Assistência Social.

-Serviço de Educação e Cultura.

3120.0.22.1. Material de consumo.....CZ\$10.000,00.

3120.0.22.1. Material didático.....CZ\$195.000,00.

4120.0.22.1. Obras e instalações.....CZ\$390.000,00.

TOTAL.....CZ\$595.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo anterior fica o executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos doados para ministério de educação e cultura-Unidade Secretaria de Ensino de primeiro e segundo grau, no valor de CZ\$595.000,00.

Art.3º- O presente crédito especial vigorará até o término das obras.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor, nesta data.

São Sebastião do Oeste, 29 de outubro de 1987.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.